



Dez perguntas sobre os seguros de Acidentes Pessoais Escolar (RUTIS/Generali)

1 - O seguro é obrigatório?

As entidades que organizam e desenvolvem actividades escolares devem subscrever um seguro de Acidentes Pessoais para as pessoas que nelas participam como alunos ou formandos, através do qual é garantido o pagamento das indemnizações resultantes dos acidentes por elas sofridos durante o período seguro e no âmbito da actividade escolar ou de formação.

Essas entidades estão também obrigadas a subscrever um seguro de Acidentes Pessoais para todos os membros docentes que colaboram nessas actividades escolares em regime de voluntariado.

2 - Temos obrigatoriamente que fazer o seguro da Generali?

Não, mas a RUTIS e a Generali estabeleceram uma parceria com vista a obtenção de uma solução específica, ampla e altamente vantajosa para as Universidades Seniores. Com efeito, a solução encontrada garante todas as actividades escolares e circum-escolares, desportivas ou de convívio organizadas ou autorizadas pela entidade de ensino ou formação, com extensão territorial a Espanha, para todos alunos ou formandos até aos 90 anos de idade, com a possibilidade dos docentes em regime de voluntariado poderem ficar seguros na mesma apólice e com um processo de subscrição simplificado.

3 - Quem paga o seguro?

Os alunos e a UTI. Os alunos pagam o seu seguro e a Direcção da UTI deve oferecer o mesmo seguro aos seus professores e dirigentes, se forem voluntários. O seguro tem a duração de 12 meses.

4 - Qual é o valor do seguro e coberturas?

O prémio do seguro é de 5,90 euros anuais por pessoa, Alunos e Docentes, pagos de uma só vez, preferencialmente no início do ano letivo.

Resumidamente: os capitais seguros, em caso de acidente, são: 20.000 euros para morte e invalidez; 3.000 para despesas de tratamento; 5.000 para despesas de funeral. Dos 81 aos 90 anos os capitais são reduzidos a metade (10000/1500/2500).

5 - Que actividades estão cobertas?

Para efeitos do funcionamento das garantias do contrato, entende-se por actividade escolar, a desenvolvida pelas UTI, em Portugal e em Espanha:

a) Nas instalações do estabelecimento de ensino/formação:

Durante o horário escolar ou de trabalho, tempos livres incluídos no horário escolar e realizações de natureza escolar, circum-escolar, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pelo Estabelecimento de ensino ou formação;

b) Fora das instalações do estabelecimento de ensino/formação:

Excursões, aulas ao ar livre, aulas práticas, estágios ligados à actividade escolar, visitas de estudo e demais iniciativas circum-escolares, desportivas ou de convívio, desde que promovidas pelo Tomador de Seguro ou com a sua comparticipação;

c) No percurso normal e directo de ida ou regresso entre a residência o estabelecimento de ensino ou formação ou locais previstos na alínea anterior, excluindo-se a estadia voluntária das Pessoas Seguras em qualquer local do percurso.

6 - Há limite de idade para o seguro?

Sim, 90 anos. Depois dessa idade a pessoa já não fica abrangida pelo seguro.

7 - Como faço o seguro?

Só é preciso preencher o [Termo de Aceitação de Seguro de Acidentes Pessoais](#), bem como o ficheiro Excel ([Listagens de Participantes](#)) que estão no site da RUTIS (seguroUTIs.xlsx) e enviar para o e-mail seguro@rutis.pt. O ficheiro Excel (Listagem de Participantes) dever-nos-á ser remetido:

➤ Sempre que se verifique entrada de pessoas, no decorrer da anuidade de seguro;

➤ Antes da Data de Vencimento da apólice devem-nos enviar uma Listagem Completa e Atualizada para renovação.

Estes documentos serão reencaminhados imediatamente para a [Nersant Seguros](#), que é a entidade gestora do nosso seguro.

8 - Como recebo a apólice e faço o pagamento?

Após a Nersant Seguros emitir a apólice, a UTI receberá por correio ou por e-mail a documentação. O pagamento é efetuado de acordo com o aviso de pagamento.

9 - Quais são os contactos e como fazer em caso de sinistro:

- Nersant Seguros: Atendimento geral e apoio comercial (sede em Torres Novas):

D. Lucia Oliveira – 249839508 - comercial@nersantseguros.pt

- Apoio técnico e assistência a sinistros:

D. Manuela Chora – 217998465 - tecnica@nersantseguros.pt

No caso de **Sinistro** devem enviar a [Participação de Sinistro de Acidentes Pessoais](#), devidamente preenchida, para o e-mail sinistros@nersantseguros.pt, juntamente com toda a informação médica de que disponham sobre o sinistro em causa, nomeadamente declaração médica onde conste natureza das lesões e o seu diagnóstico. Para esclarecimento de dúvidas podem contactar a Linha de Apoio técnico e assistência a sinistros.

10 - Qualquer Universidade da Terceira Idade pode aceder a este seguro?

Não, só os membros da RUTIS usufruem deste seguro.

Consulte a Nersant Seguros e saiba como pode subscrever o Seguro de Acidentes Pessoais Escolar RUTIS/ Generali.

A informação constante nesta página, não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Produto comercializado por:



GENERALI
Companhia de Seguros S.p.A.